



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 557, DE 2020

(Do Sr. Patrus Ananias e outros)

Susta os efeitos do Decreto nº 10.578 , de 15 de Dezembro 2020, Dispõe sobre a dissolução societária do CEITEC-Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PDL-552/2020.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Este Decreto Legislativo susta os efeitos do Decreto nº 10.578, de 15 de Dezembro 2020, Dispõe sobre a dissolução societária do CEITEC-Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal Estado de São Paulo no mês de setembro desse ano, publicou matéria sobre as irregularidades no processo de extinção da empresa:

“Extinção da Ceitec pode ter irregularidades”

BRASÍLIA - A área técnica do [Tribunal de Contas da União \(TCU\)](#) avalia que a decisão do governo pela [extinção da Ceitec](#), – a estatal do chip do boi – pode estar cercada de irregularidades que comprometem a legitimidade e a legalidade do processo.

*Análise realizada no dia em que a recomendação foi aprovada menciona uma série de medidas infralegais que teriam permitido um processo expresso, tocado unicamente pelo [Ministério da Economia](#), que manifestou por diversas vezes a intenção de privatizar e liquidar dezenas de estatais. A área técnica chegou a propor cautelar (medida provisória) para impedir a deliberação do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI), mas a ministra Ana Arraes não acatou a sugestão. O processo é sigiloso, mas o *Estadão/Broadcast* [teve acesso à documentação](#).*

A Ceitec foi qualificada no âmbito do PPI em 14 de outubro de 2019 e a decisão de dissolver a estatal foi aprovada em 10 de junho deste ano pelo conselho do colegiado, que é formado por diversos ministros do governo. De acordo com o TCU, no entanto, o decreto que qualificou a Ceitec no PPI citava a elaboração de estudos e avaliação de alternativas para a empresa, mas não mencionava sua dissolução entre as possibilidades.

Para o TCU, a recomendação para liquidação teria sido enviesada, já que o comitê responsável por fazer as análises sobre o futuro da empresa sofreu uma mudança de composição em janeiro. Assim, a decisão pela liquidação foi aprovada sem que o TCU monitorasse o caso, “em contrariedade ao histórico de décadas de atuação desta Corte nos processos de desestatização no âmbito do governo federal, com prejuízos à eficácia da atuação do Tribunal e à segurança jurídica do processo”./ COLABOROU MARLLA SABINO.”

A Associação dos Colaboradores da CEITEC já tinha apresentado um documento sobre a importância da manutenção da empresa pública.

CEITEC – continuidade e propostas para seu futuro

A ACCEITEC - Associação dos Colaboradores da CEITEC, apresenta os principais dados de valoração da empresa bem como as propostas de

readequação às necessidades de mercado para a continuidade da CEITEC como empresa pública.

O CEITEC é um programa de Estado que necessita ir além dos desejos partidários de um governo. Possui produtos de alta tecnologia prontos para atender demandas imediatas da sociedade e do próprio governo em áreas como logística, saúde, agronegócio, segurança e soberania nacional. Todas elas estratégicas para o desenvolvimento de uma nação independente e forte economicamente.

IMPORTÂNCIA ECONÔMICA E ESTRATÉGICA

A indústria de semicondutores mundial tem tido um crescimento na ordem de 17% ao ano nas últimas duas décadas, movimentando cerca de US\$ 1 trilhão anualmente. É inegável a importância deste setor para o desenvolvimento, a competitividade e a soberania de qualquer país atualmente.

Dentro deste contexto, O CEITEC surge no Brasil como a única empresa na América Latina a atuar no projeto e fabricação de circuitos integrados (chips) e com o propósito de alavancar a cadeia produtiva de eletrônica do país. Em sua área de atuação – semicondutores – ainda é considerada uma empresa muito jovem (10 anos), com potencial de produção ainda em crescimento.

Importante frisar que a indústria de semicondutores exige equipamentos de alta tecnologia, processos complexos, formação de pessoal específico e altamente qualificado, ou seja, requer investimentos altos e de longo prazo, exatamente porque a indústria leva mais de uma década para se consolidar e prosperar. Todos os países onde houve desenvolvimento das já referidas indústrias, incluindo os liberais como Singapura, Reino Unido, EUA e Coréia do Sul, a implantação ocorreu com apoio de políticas públicas e investimentos estatais, sejam através de programas de incentivo ou de compras por parte do Estado. Inclusive, Irwin e Klenow, economistas da Universidade de Chicago, também de corrente liberal como o atual ministro da Economia, afirmam que a inserção de indústrias de semicondutores desenvolve a cadeia produtiva do entorno.

A indústria de semicondutores atrai investimentos e desenvolve empresas de áreas de atuação diversas, com repercussão positiva no aumento do PIB. Em estudo apresentado pela Semiconductor Industry Association (SIA) é apontado que para cada dólar investido em pesquisa e desenvolvimento neste segmento ocorre um retorno de US\$ 16,50 no PIB.

A manutenção do CEITEC é fundamental para o desenvolvimento da cadeia produtiva de eletrônica no Brasil, criando um ecossistema para atração de empresas estrangeiras e promovendo redução no déficit da balança comercial brasileira, que, em 2019, foi de US\$ 26,45 bilhões em eletrônicos.

A presença do CEITEC no Rio Grande do Sul propiciou a atração de investimentos estrangeiros para o Estado, ou seja, o ambiente que estava sendo criado ao redor do CEITEC despertou interesse dos coreanos que trouxeram, a exemplo, a HT Micron para o RS, que contribui com impostos locais e emprega

diretamente cerca de 200 profissionais altamente qualificados que estariam, hoje, possivelmente, trabalhando em outros países e contribuindo com outras economias.

No caso específico do CEITEC, a empresa construiu, na última década, um capital intelectual único. Seu **quadro de colaboradores** é constituído de seis (6) pós-doutores, sete (7) doutores, 40 mestres, 46 pós-graduados, 48 graduados, 25 técnicos. Entre as 18 estatais dependentes, a CEITEC é a empresa que possui maior percentual (57%) de colaboradores com pós-graduações, ficando à frente da Embrapa (48%). Em **propriedade intelectual**, desenvolveu 42 patentes no Brasil, duas (2) nos EUA e uma (1) na Europa; 11 desenhos industriais; seis (6) registros de marcas e cinco (5) registros de topografias de circuito integrado. Possui as **certificações** Common Criteria (segurança do passaporte eletrônico), EPCglobal Gen2 (chip de logística e patrimônio), ISO9001:2015 (qualidade), IG-SEST nível 1 (governança). Importante destacar aqui que a CEITEC é a **única empresa do hemisfério sul a possuir a certificação Common Criteria, e uma das únicas no mundo capazes de produzir um passaporte eletrônico**. Somente para este projeto foram investidos mais de R\$ 30 milhões.

O CEITEC, como empresa pública, não tem entre seus objetivos o lucro propriamente dito, mas apesar disso, tem um faturamento que sobe ano a ano – **aumentou 50 vezes em sete (7) anos** – chegando a aproximadamente R\$ 9 milhões em 2019. E, mesmo em meio à pandemia, até o presente momento, atingiu-se, em vendas realizadas, R\$ 7,7 milhões em 2020, com perspectiva de encerrar o ano com R\$ 15 milhões.

Entre o rol de produtos da empresa citam-se: circuito integrados, etiquetas eletrônicas e sensores para aplicações variadas. Mais detalhadamente, exemplifica-se:

- A- Circuitos integrados: rastreamento animal, identificação veicular, logística, passaporte – vendas a partir de 2012 (poucos clientes adquirem estes produtos);
- B- Etiquetas eletrônicas: Etiquetas de logística, patrimônio, veicular, vestuário e especiais (setor ferroviário, pneus, hospitalar) – vendas a partir de 2017 (aumenta o leque de clientes da empresa);
- C- Sensores: Saúde (detecção de doenças e exames clínicos), agronegócio, energia e construção civil (medidas do ambiente) – vendas a partir de 2021 (amplia as áreas de atuação da empresa).

No cenário pessimista, considera-se A e B, com aumento de clientes e etiquetas comercializadas

Hoje, o Brasil ainda é dependente de circuitos integrados importados e, a partir de dados baseados em uma análise simplista e equivocada de fluxo de caixa e do próprio papel do CEITEC na consolidação da política nacional de semicondutores, desejam extinguir a empresa.

O CEITEC cumpre seu propósito e respeita seu papel enquanto empresa pública, todos os projetos encomendados à empresa pelo governo federal foram entregues no prazo, preço e qualidade acordados, entre eles, a exemplo, chip do boi, chip de identificação veicular e chip do passaporte. Todavia, a CEITEC já estaria

encaminhando a sua independência financeira caso os acordos de cooperação com outras empresas federais fossem cumpridos pelos governos, como por exemplo, convênios com a Casa da Moeda e a Hemobrás

Cabe destacar ainda que o CEITEC proporciona a formação de pessoal na área de semicondutores, aliando experiência à prática, agregando, assim, um importante diferencial à formação acadêmica oferecida pelas universidades. São disponibilizados estágios supervisionados, programas de jovem aprendiz e bolsas de estudo, e capacitação para cerca de 300 (trezentos) jovens através de treinamentos *hands-on* em projeto e processos.

Além de proporcionar capacitação do mais alto nível, o CEITEC oferece meios de produção de pesquisas desenvolvidas em universidades ou centros de pesquisa, disponibilizando laboratórios, parque fabril e preparação de negócios.

PROPOSTAS PARA ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES DO MERCADO GESTÃO

Uma empresa de tecnologia, principalmente da área de semicondutores necessita de uma gestão capacitada tecnicamente e apoiada por um conselho proativo e qualificado. Mesmo sendo uma empresa pública, é imperativo que seus executivos sejam profissionais com experiência de gestão e negócio, oriundos da indústria de semicondutores. Ainda, o quadro de conselheiros deve guiar o direcionamento da empresa, embasado na sua vivência na área de tecnologia, seja acadêmica ou industrial. É de extrema importância utilizar o critério de experiência industrial qualificada em semicondutores na prática de seleção e nomeação de diretores e conselheiros. A atual direção não atende a estes requisitos.

Colaboradores devem participar no processo de seleção de gestores, evitando a descontinuidade do direcionamento e planejamento a cada nova diretoria que é indicada. Também a criação de um conselho técnico com dois (2) representantes da indústria e um da academia, com a proposta de realização de duas (2) reuniões anuais, e a redução de um cargo comissionado para custeio destas.

CADEIA PRODUTIVA

O CEITEC é responsável pela criação e elaboração de inovações de produtos em vários segmentos. Entretanto, muitas empresas necessitam de consultoria para que possam incluir tais inovações em suas linhas produtivas, de forma célere e assertiva. Portanto, além de criar uma solução de produto, a empresa auxilia no desenvolvimento de todas as outras etapas para um resultado final de sucesso, adequando a cadeia produtiva sem ônus ao cliente, cumprindo seu Estatuto e papel como empresa pública. Portanto, o CEITEC atua em todas as etapas do desenvolvimento, ou seja, pesquisa, desenvolvimento, produção, adaptação da cadeia produtiva e comercialização. Mas é necessário ampliar a divulgação comercial destes serviços oferecidos pela empresa, que possibilitam que diversas indústrias migrem para a indústria 4.0.

A exemplo de desenvolvimento de cadeias produtivas, citam-se as áreas automotiva, ferroviária, agronegócio e eletroeletrônica nas quais o CEITEC promoveu a venda de soluções as quais permitirão que empresas destas áreas gerem 62 novos empregos e tenham um aumento potencial de faturamento de aproximadamente R\$ 20 milhões.

READEQUAÇÃO DA FÁBRICA

O CEITEC é uma empresa jovem para o mercado de semicondutores. A Fábrica foi entregue em 2011 e a transferência de tecnologia concluída apenas em 2017. De 2017 até 2019, a CEITEC reduziu o custo operacional na sua unidade fabril em cerca de R\$ 3 milhões, a fim de torná-la mais eficiente. No mesmo período, aumentou seu faturamento de R\$ 5,5 milhões, em 2017, para aproximadamente R\$ 9 milhões, em 2019. Foram realizadas adaptações na fábrica para oferecer ao mercado produtos de maior valor agregado, criando novas cadeias produtivas a nível nacional. Atualmente, a empresa está adaptando a linha fabril para produzir protótipos destinados à área da saúde, com destaque para a detecção de doenças. Indo além, acrescenta-se também que está em fase de estudos a readequação da linha fabril para aumentar a escala de produção e diversificação da linha de produtos a serem oferecidos pela CEITEC, inclusive busca-se a internacionalização dos produtos vendidos pela empresa.

Entre as adequações da fábrica, propõe-se o desligamento de equipamentos e posteriormente, disponibilização para venda. O custo do descomissionamento dos equipamentos, estimado em US\$ 3 milhões, será obtido através das vendas dos equipamentos acima referidos. Esta adequação permite a redução de 25% do custo operacional da fábrica que equivale a R\$ 2,5 milhões/ano. Tal cenário preserva todas as capacidades da fábrica, exceto a fabricação de circuitos integrados CMOS.

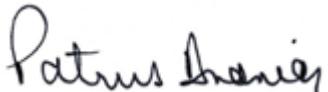
Diante de todo o exposto, a ACCEITEC mantém a posição contrária à divisão da empresa acenada pelo governo federal ou a transformação em Organização Social – OS, o que resultaria na incontestável perda de capital intelectual, certificações internacionais, soluções que já se encontram prontas, entre outros. Além disso, uma eventual OS não manterá o parque fabril, transformando a CEITEC em um centro de projetos, deixando de ser um modelo de projeto e manufatura integrados.

O CEITEC é fundamental para Porto Alegre, para o Rio Grande do Sul e estratégica para o Brasil. O apoio de todos é imprescindível na construção de alternativas viáveis para a continuidade da empresa como foi planejada. A ACCEITEC precisa do apoio de toda sociedade neste momento.

A ACCEITEC - Associação dos Colaboradores do CEITEC, diante da publicação desse Ato, que terá como consequências a venda de patrimônio público sem

autorização legislativa e com apontamentos de irregularidades no processo, apresentados pelo do Tribunal de Contas da União, solicita aos nobres pares a aprovação do presente Decreto Legislativo para sustar o Ato.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020



Patrus Ananias

Deputado Federal PT/MG

NiltoTatto

Deputado Federal PT/SP

João Daniel

Erika Kokay

Deputado Federal PT/SE

Deputada Federal PT/DF

Marcon

Henrique Fontana

Deputado Federal PT/RS

Deputado Federal PT/RS

Maria do Rosário

Bohn Gass

Deputada Federal PT/RS

Deputado Federal PT/RS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

DECRETO N° 10.578, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos II, IV e VI, alínea "a" da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, no art. 1º e no art. 20 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e no art. 7º, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a desestatização do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC, na modalidade de dissolução societária, nos termos do inciso V do caput do art. 4º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

Art. 2º No processo de liquidação do CEITEC, serão observados os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável e considerada a relevância da manutenção das atividades industriais de microeletrônica no País.

Art. 3º Fica autorizada a publicização, nos termos do disposto na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica, executadas pelo CEITEC.

Parágrafo único. Os atos necessários para a implementação da proposta de publicização de que trata o caput deverão ser considerados no plano de trabalho a que se refere o inciso I do caput do art. 8º do Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018, permitida, para atender a este exclusivo fim, a flexibilização do percentual máximo de manutenção dos contratos de trabalho dos empregados, conforme previsto no inciso VI do caput e no § 3º do art. 10 do referido Decreto.

Art. 4º O chamamento público de que trata o inciso I do caput do art. 8º do Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, observará, sem prejuízo de outras diretrizes, o disposto no art. 8º ao art. 12 do referido Decreto.

Parágrafo único. O chamamento público de que trata o caput deverá ocorrer no prazo de seis meses, contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Caberá ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações adotar os procedimentos para a divulgação das regras para seleção e qualificação de entidade privada sem fins lucrativos como organização social, destinada a absorver as atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação no setor de microeletrônica desenvolvidas pelo CEITEC, observado o disposto no art. 7º ao art. 13 do Decreto nº 9.190, de 2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Marcos César Pontes

FIM DO DOCUMENTO